

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

1- INTRODUÇÃO

A contratação terá como objeto a prestação de serviços especializados na área de Tecnologia da informação, de forma continuada, por demandas sucessivas e limitadas às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, consistentes no desenvolvimento, manutenção, conversão de dados, documentação de sistemas, projetos de portal ou sítio, gerenciamento de estilo e manutenções de páginas estáticas.

O Plano de Sustentação visa manter a integridade e a disponibilidade dos itens e ações necessárias aos serviços intrínsecos ao portal corporativo.

Este documento contém as informações necessárias para garantir a continuidade do negócio durante e após a vigência do contrato com a Fábrica de Software.

2- RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DE NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - RECURSOS MATERIAIS

| Quantidade | Disponibilidade |
|---|---|
| Previsão de aproximadamente 9 colaboradores. | (24 horas x 7 dias por semana e 365 dias por ano) |
| Ação para Obtenção do Recurso | Responsável |
| 1 – Demandar oficialmente a DGENG, solicitando | Gabinete da DGTEC e DGENG |
| espaço físico compatível com o número de colaboradores previsto para ingressarem no contrato de serviço. | |
| 2 – Demandar oficialmente a DGLOG, solicitando mobiliário compatível com o número de colaboradores previsto para ingressarem no contrato de serviço. | Gabinete da DGTEC e DGLOG |
| 3 — Demandar oficialmente a DGTEC/DEATE, solicitando equipamentos de informática compatível com o número de colaboradores previsto para ingressarem no contrato de serviço. | |

Recurso 2: Infraestrutura para o desenvolvimento de sistemas

| Quanticlade | Disponibilidade |
|-------------------------------|---|
| | 24x7x365 |
| | (24 horas x 7 dias por semana e 365 dias por ano) |
| Ação para Obtenção do Recurso | Responsável |



38

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

| ATENÇÃO: A copia impressa a partir da intra | |
|--|--------------------------------------|
| - Software para controle das demandas e apoio ao | |
| processo de desenvolvimento das soluções de TI | |
| referentes ao Portal Corporativo. Item existente. | |
| 2 – Portal de desenvolvimento, software para | DGTEC |
| armazenamento dos fontes, softwares de | |
| desenvolvimento, banco de dados, interligação à | |
| rede do TJRJ. Item existente. | |
| 2.2- RECURSOS HUMANOS | |
| Recurso 1: Servidor público – TI | |
| Função | Formação |
| | |
| 1 Fiscal do Contrato | Formação superior em Análise de |
| | Sistemas, Ciência da Computação, |
| | Engenharia da Computação, Tecnologia |
| 2 | de Processamento de Dados, Sistemas |
| | de Informação ou Administração |
| | Formação superior em Análise de |
| | Sistemas, Ciência da Computação, |
| 2- Gestor do Contrato | Engenharia da Computação, Tecnologia |
| | de Processamento de Dados, Sistemas |
| | de Informação ou Administração |
| | Formação superior em Análise de |
| | Sistemas, Ciência da Computação, |
| 3 - Analista de TI | Engenharia da Computação, Tecnologia |
| The second secon | de Processamento de Dados ou |
| | Sistemas de Informação |
| Atribuições | |
| | Carga Horária |
| 1 Fiscalizar a execução do contrato, englobando as tarefas | de: |
| ver ficar se o que está sendo cobrado foi executado a conten | ito; |
| atestar a nota fiscal de pagamento; acompanhar o cumprimer | nto |
| dos níveis de serviços acordados e aplicar as penalidad | des 40 horas semanais |
| contratuais previstas. | 40 noras semanais |
| 2 - Gerir o contrato, englobando as tarefas de verificar | а |
| qualidade dos entregáveis; acompanhar a definição o | das |
| prioridades; cobrar a execução das cláusulas contratu | ais; |



ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

acompanhar as estatísticas de cumprimento do contrato; realizar reuniões periódicas com a contratada para discutir eventual problema e traçar planos de ação para saná-lo.

3 - Responsável pelas tarefas: verificar se o que está sendo cobrado foi executado a contento; verificar e validar artefatos; estimar e validar os custos das Ordens de Serviço;

| Recurso | 2. | Servid | or | núbl | ico · | - A | dmin | istrat | ivo |
|------------|----|--------|----|------|-------|-----|--------|---------|-----|
| IIC CUI SU | 4 | Jeivia | 01 | Nuni | | 7 | MILLIA | 13ti at | |

| Função | Formação |
|--|--|
| 1 - Analista de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos | Formação superior em Direito, Administração, Contabilidade, Economia, Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia de Processamento de Dados ou Sistemas de Informação |
| 2- Auxiliar Operacional | 2º grau completo |
| Atribuições | Carga Horária |

1- Assistir aos servidores efetivos, fiscais e gestores de contratos/convênios celebrados pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nas seguintes ações: verificação da conformidade dos procedimentos adotados na formalização de contratos/convênios e seus aditivos, auxiliando os servidores no levantamento e na construção das informações necessárias à correta instrução processual, inclusive nas hipóteses de revisões, reajustes, repactuações, alterações e rescisões; verificação do cumprimento das obrigações, prazos, notificações e pagamentos dos contratos/convênios, repassando aos servidores informações que possam subsidiar as providências administrativas a serem adotadas; suporte quanto à inclusão de dados, por parte de servidores efetivos, em sistemas eletrônicos disponibilizados para a gestão e fiscalização de contratos/convênios; auxílio aos servidores efetivos, na elaboração de estudos relacionados à gestão e fiscalização de contratos/convênios; coleta de informações gerais para subsidiar os servidores na elaboração de relatórios de gestão; exame, quando necessário, dos recursos e sites da Web na realização de pesquisas de assuntos de interesse da área de gestão e fiscalização de contratos/convênios;

40 horas semanais





ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

elaboração de trabalhos em planilhas eletrônicas, nas mais diversas tarefas cotidianas, subsidiando a decisão do gestor e fiscal de contratos/convênios; execução de trabalhos de digitação e de elaboração de apresentações multimídias, conforme orientação do gestor e fiscal do contrato/convênio; elaboração de pesquisas de mercado, quando solicitado pelos servidores efetivos, para subsidiá-los em decisões administrativas; realização das anotações prévias em visitas nos locais de execução dos contratos/convênios, subsidiando o fiscal de informações para diligências e adoção de providências; verificação documentação apta a comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária dos contratados e convenentes, conforme orientação do gestor de contratos/convênios; busca de informações com as áreas afins (assessoria técnica, assessoria jurídica, unidades organizacionais, setores da área de ordenação de despesa), quando demandados; conferência dos documentos apresentados juntamente com as Notas Fiscais para liquidação conforme orientação faturas, do aestor contratos/convênios; atualização dos documentos de consulta relacionados aos contratos, tais como: convenções coletivas, encargos sociais, índices econômicos, tributação, etc; auxílio ao gestor no controle financeiro dos contratos/convênios, a fim de assegurar sua execução alinhada às disposições do plano orcamentário e demais atividades inerentes as atribuições concernentes aos serviços contratados. 2- Atividades inerentes ao cargo: organizar documentos e arcuivos em geral; abastecer com insumos os equipamentos;

2- Atividades inerentes ao cargo: organizar documentos e arquivos em geral; abastecer com insumos os equipamentos; realizar e atender chamadas telefônicas; anotar e enviar recados e dados de rotina; arrumar internamente processos para remessa; tirar fotocópias; enviar e receber fax e mensagens eletrônicas, escanear documentos; realizar serviços internos e externos de entrega de documentos em caráter de urgência; auxiliar no recebimento, distribuição e acondicionamento em local próprio de materiais e suprimentos em geral; abrir pastas e fichários, preparar etiquetas.

40 horas semanais

3- AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

| Ação | Responsável | Data Início | Data Fim |
|------|-------------|-------------|----------|
| | | | |



ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

| | Contratada | 60 dias antes | Encerramento |
|---|------------|---------------|--------------|
| 1- Entrega de versões finais dos produtos e da | | do | do contrato |
| documentação. | | encerramento | |
| | | do contrato | |
| | Contratada | 60 dias antes | Encerramento |
| 2- Transferência final de conhecimentos sobre a | | do | do contrato |
| execução e a manutenção da Solução. | | encerramento | |
| | | do contrato | |
| | Contratada | 60 dias antes | Encerramento |
| 2 5 | | do | do contrato |
| 3- Devolução de recursos | | encerramento | |
| | | do contrato | |
| | DGTEC | Encerramento | Encerramento |
| 4 - Revogação de perfis de acesso | | do contrato | do contrato |
| | DGTEC | Encerramento | Encerramento |
| 5 - Eliminação de caixas postais | | do contrato | do contrato |

4- ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Evento 1: Interrupção da prestação do serviço por qualquer motivo

| Ação de Contingência | Responsável |
|---|--|
| (Definição de uma ação alternativa a ser tomada, no caso de ocorrência do evento) | |
| 1 - Exigir elaboração e acompanhar cumprimento de Plano de Transferência do | DGTEC |
| Conhecimento | 1 Section date of the section of the |
| 2 - Celebrar contrato emergencial | DGTEC/DGLOG |

5- ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

5.1 - TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

| Item | Forma de Transferência do Conhecimento |
|--|---|
| 1 - Plano de transferência do conhecimento | Arquivo eletrônico |
| 2 - Documentação produzida | Arquivo eletrônico / reuniões / palestras |
| 3 - Códigos-fonte de todos ambientes | Arquivo eletrônico |
| 4 - Executáveis de todos os ambientes | Arquivo eletrônico |
| 5 - Treinamento na operação do sistema | Manuais / Cursos / Palestras |

5.2 - DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - Cláusulas Segundo a Lei nº 9.610/1998

- 1 O contratante é o único proprietário dos produtos entregues pela contratada.
- 2 O contratante terá o direito de propriedade intelectual dos produtos, bem como dos artefatos gerados nas etapas de fabricação, de forma permanente.





ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

| Integrante Técnico | Integrante Demandante | Integrante Administrativo |
|----------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Moisés Sardenberg da Rocha | André Amaral Gurgel Monteiro de | Tatiana Fabregas Surigue de |
| Matr. 27940 | Barros Matr. 22415 | Alencar Matr. 21215 |

FRIA-DGTEC-041-05 Pág.6/6 Revisão: 01

Data: 30/03/2015